



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 086, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a criação da função de médico residente no município de Mantena e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada a função de médico residente no Município de Mantena.

Art. 2º. O médico residente será escolhido mediante processo seletivo realizado por intermédio de Edital específico emitido e homologado pela COREME do Hospital Evangélico de Mantena.

Art. 3º. A carga horária do médico residente será determinada pelo Programa específico de cada especialidade seguindo as determinações da Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 4º. O médico residente não terá vínculo trabalhista, celetista, ou de função pública no município de Mantena para atividades de residência médica.

Art. 5º. O médico residente faz jus ao recebimento de bolsa complementar do programa Pró-Residência do Ministério da Saúde, devendo ser cadastrado após homologação de matrícula, ficando a cargo da Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Mantena (COREME – HEM) o cadastramento, acompanhamento, transferências, notificação de faltas, comunicação de férias e informação de término da bolsa.

Art. 6º. O médico residente fará jus de bolsa complementar estabelecida em lei ordinária específica para este fim.

Art. 7º. Os médicos residentes deverão seguir os termos do regimento interno da COREME-HEM.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.
80º de Emancipação Política.

João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal

Deusey Elizeu da Silva
Secretária Municipal de Administração

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 06 de dezembro /2023.</p> <p><i>Nara Isayla Oliveira Gomes</i> Matricula 030.420/1714</p>

Registro fls. 05 do Livro Mecanizado nº. 01/2023.